ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001- 45, com sede ha Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto n° 12 931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. n° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, Sr. **LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.433.496/0002-70, com sede na Rua Mestre Gabriel, nº 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-620, Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Q**uinto Termo Aditivo ao Contrato n° 070/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00003503/2023-63-e (09.01359/2021), mediante as cláusulas e condições seguinte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao Grupo 01 e 02 compostos pelo ITENS 01, 02, 03, 04, 05.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 070/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de dezembro de 2025;

2.2 O valor contratual permanecerá em R$ R$ 15.344.563,86 (quinze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos;

2.3 O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver contratação de novo fornecedor para o mesmo objeto contratual, proveniente de processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, serão consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:
- Projeto/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento De Despesa: 33903700000 – Locação de Mão de Obra, Fonte De Recurso: 15400030000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme a Nota de Empenho nº 5191/2025, no valor de R$ 468.861,65 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para cobrir o período de 19 à 31/12/2025, conforme ID 0246607.

3.2 Para cobertura contratual no exercício de 2026, a secretaria apresentou uma Declaração de Disponibilidade Orçamentária – LOA 2025. Portanto, os recursos remanescentes deverão ser consignados na ocasião da abertura do exercício financeiro (ID 0230063).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 070/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação

FLEXA:53177
VICTOR SOUZA

Assinado digitalmente por VICTOR SOUZA FLEXA:53177959234
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU= 29773922000113, OU=

959234
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=VICTOR SOUZA FLEXA:53177959234
Razão: Eu sou o autor deste documento Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

VICTOR SOUZA FLEXA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB6C57CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2026. Edição 4144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/